



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N.º 8.961, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**“Concede autorização à Servidora Pública Municipal que menciona, para se ausentar do município e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **RHAISSA VASCONCELOS MELO**, requereu autorização para ausentar-se do município, para estudo, conforme pedido protocolado na Secretaria de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** que a servidora juntou ao requerimento Manual do Internato III e IV do 12º período de 2025/02, firmada pela Universidade de Rio Verde, a qual consta que a servidora pública municipal está regularmente matriculada sob nº 21105MED148, no Curso de Medicina Integral;

**CONSIDERANDO** que pela carga horária do curso não terá condições de desempenhar as suas atividades funcionais;

**CONSIDERANDO** que o art. 120 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.692/1992, permite o afastamento do cargo, para estudo;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora pública municipal **RHAISSA VASCONCELOS MELO** autorização para ausentar-se do município, no período de 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2.025.

Iturama-MG, 30 de julho de 2.025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**

- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

01/08/2025